

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - COMTRAE/SP**

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pautas

1. Votação dos Destaques do Regimento Interno

Participantes Governo: Bryan Rodas (CPMigTD), Núria Margarit Carbassa (CPMigTD), Jess Ferreira Silva (CPMigTD), Kauã Condense (DPS / SMDHC), Raquel Vazquez Paulino (SMPED), Gláucia Cristine Silva Burckler (SME), Ricardo Fernandes de Menezes (SMS), Patricia Vieira Costa (SMSUB)

Participantes Sociedade Civil: Federico Fornazieri (CDHIC), Manuela Leal Santullo (CDHIC), Fernanda Drummond Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Evandro Vargas Duplat Filho (Amatra-2), Paola C. Gersztein (InPACTO), Camila Cristina Zelezoglo (ABIT), Antonio Alves de Almeida (CAMI), Roque Renato Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX),

Observadores/as: Silvana Abramo Margherito Ariano (NTADT/ USP)

Às 14h: 39 min do dia 20 do mês de abril do ano de 2023, em modalidade on-line, reuniram-se os(as) Srs.(as) representantes do Poder Público, os(as) Srs.(as) representantes da Sociedade Civil e os(as) Membros(as) Observadores(as) a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Bryan Zelmar Sempertegui Rodas presidiu a reunião, tendo sido secretariado pela Sra. Núria Margarit Carbassa.

Bryan: Essa reunião tem pauta única com o objetivo de votar os destaques apontados no Regimento Interno.

Núria: Vou ler um destaque por vez e o representante que apontou esse destaque terá espaço para explicar o porquê do destaque e sugerir as alterações que julgar importantes. Enquanto isso, os outros conselheiros poderão avaliar e votar se aprovam ou não a alteração.

Votação

#	Localização	Destaques
1	art. 2º, inciso II	Bryan (SMDHC), Alcyr (SMDHC - observ.), Ricardo (SMS)
2	art. 2º, inciso III, § 2º	Núria (SMDHC)
3	art. 3º, inciso II, § 2º	Ricardo (SMS)
4	art. 8º	Roque (CAMI) e Alcyr (SMDHC - observ.)
5	art. 9º, inciso X	Ricardo (SMS)
6	art. 14º	Camila (Abit)
7	art. 17º, § 2º	Bryan (SMDHC)
8	art. 25º, § único	Bryan (SMDHC)
9	art. 26º, § 1º	Bryan (SMDHC)
10	art. 28º	Camila (Abit)

Propostas votadas:

Destaques 1:

1	art. 2º, inciso II	Bryan (SMDHC), Alcyr (SMDHC - observ.), Ricardo (SMS)
---	--------------------	---

Art. 2º - A COMTRAE/SP será composta pelos seguintes membros, com direito a voz e voto:

I – pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), que coordenará o colegiado;

II – pelas seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

- b) *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);*
- c) *Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);*
- d) *Secretaria Municipal de Educação (SME);*
- e) *Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);*
- f) *Secretaria Municipal de Governo (SGM);*
- g) *Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);*
- h) *Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);*
- i) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET)*

III - O poder público municipal tem sua representação na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo nos marcos do DECRETO Nº 58.195, DE 16 DE ABRIL DE 2018

IV - por 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil, reconhecidas no âmbito municipal pelo desenvolvimento de ações de trabalho voltadas ao combate do trabalho análogo à escravidão.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão:

Bryan: Minha proposta é incluir SMRI nas representações do poder público para que esteja em concordância com o Decreto nº 58.195/2018, que dispõe sobre as representações do poder público na COMTRAE. E, tendo em vista a mesma normativa, sugiro a retirada da SMG Secretaria de Gestão, porque ela não consta enquanto representação no Decreto e não vejo atribuições em comum com o trabalho desenvolvido neste colegiado. Além disso, a SMRI vem comparecendo nas nossas atividades assiduamente.

Kauã: para deixar a referência mais direta com o Decreto, sugiro incluir um inciso que informe que o poder público municipal tem sua representação determinada nos marcos do Decreto nº 58.195/2018.

Destaque 2

2	art. 2º, inciso III, § 2º	Núria (SMDHC)
---	---------------------------	---------------

Correção de data:

§ 2º - A COMTRAE/SP respeitará a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres, em respeito à paridade de gênero nos conselhos municipais, nos termos da Lei Municipal 15.946, de 23 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 56.021/2015, de 31 de março de 2015.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Destaque 3

3	art.3º, inciso II, § 1º	Ricardo (SMS)
---	-------------------------	---------------

Alteração de todas as ocorrências de “trabalho escravo contemporâneo” para “trabalho análogo ao escravo”.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão:

Ricardo: Minha proposta é que neste artigo, a expressão “trabalho escravo contemporâneo” seja alterada no Regimento Interno para a expressão “trabalho análogo ao escravo” para que se adeque com a Legislação vigente incluindo o Código Penal.

Camila: Queria fazer uma sugestão. Essa proposta de alteração poderia abranger todas as vezes que a expressão aparece no texto, não apenas nesse artigo.

Ricardo: Sim, concordo.

Destaque 4

4	Art 8º, inciso IV, § 1º	Roque (CAMI), Alcyr (SMDHC - observ)
---	-------------------------	--------------------------------------

Inclusão de parágrafo:

§ 1º - A Secretaria Executiva deve comunicar, por escrito, ao/à Conselheiro/a Titular quando ele/a estiver com a possibilidade de exclusão nos termos do inciso I.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patrícia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão:

Roque: Queria propor que haja uma comunicação ao Conselheiro quando ele estiver sob os critérios de ser excluído do Conselho.

Bryan: Essa comunicação já está prevista por Regimento.

Roque: Sim, mas de alguma forma mais formalizada e prévia, seria interessante.

Destaque 5:

5	Art.10 , § 2º	Camila (Abit)
---	---------------	---------------

Adição:

§ 2º - A Presidência será composta conforme Artigo 14, parágrafo único, e terá enquanto atribuições as elencadas no Art. 23.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão:

Camila: Apenas para padronizar, acredito que seria necessário incluir a descrição da Presidência nesta parte, pois todos os outros componentes do colegiado estão descritos.

Bryan: Podemos fazer referência a informações que já estão no Regimento. A presidência é descrita no artigo 14, e suas atribuições são elencadas no artigo 23.

Camila: Pode ser.

Silvana: Tenho uma sugestão que observei em outros conselhos de 2 em dois anos, alternando entre Sociedade Civil e Poder Público, então o presidente passa para o seu vice. Não tem uma nova eleição, é uma mudança automática.

Roque: Quando pensamos, primeiro pensamos em sempre a Sociedade Civil ser eleita num segundo momento para fazer uma transição antes do fim de um Governo, sem impactar o andamento das pautas.

Destaque 6:

6	Cap IV, Seção III, Art.17, § 2º	Bryan (SMDHC)
---	---------------------------------	---------------

Complementação:

§ 2º - Qualquer membro ou observador da comissão poderá propor matéria à apreciação do Plenário, enviando-a para a Secretaria Executiva e para a Presidência.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão

Bryan: Era só uma observação para indicar a atuação da Secretaria Executiva junto com a Presidência.

Destaque 7:

7	Seção III, Art.26, Parágrafo único	Bryan (SMDHC)
---	------------------------------------	---------------

Alteração de artigo juntando para Parágrafo único:

Parágrafo Único. A matéria objeto de pedido de vista deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão

Bryan: Eu queria suprimir o §1º do Artigo 26, porque está repetido. Uma vez que o artigo já contempla o que o primeiro parágrafo diz.

Silvana: Ao invés de suprimir, sugiro uma correção no artigo 26 que contemple o que o § 1º traz.

Bryan: Pode ser.

Destaque 8:

8	Art.28	Camila (ABIT)
---	--------	---------------

Alteração:

Art. 28 - Este Regimento Interno poderá ser revisto nos termos do Artigo 13, caso proposto por 10% dos Conselheiros/as, e aprovado em Plenária por maioria simples.

Votação

A favor:	11	Bryan Rodas (SMDHC), Raquel Paulino (SMPED), Gláucia Burckler (SME), Ricardo Menezes (SMS), Patricia Costa (SMSUB), Federico Fornazieri (CDHIC), Fernanda Pinheiro (Conectas Direitos Humanos), Luiz Filho (Amatra-2), Camila Zelezoglo (ABIT), Roque Pattussi (CAMI), Angela Bozzon (ABVTEX)
Contra:	0	
Nulos:	0	
PROPOSTA APROVADA		

Discussão:

Camila: Queria na verdade consultar vocês para saber se é comum ter um prazo para rever o Regimento Interno, acho que dois anos é muito curto. Precisa estar estabelecido esse prazo?

Kauã: Essa previsão existe em outros Regimentos Internos. Mas existe a possibilidade de votação entre os membros no momento que algum conselheiro peça essa reunião exclusivamente com essa pauta e com quórum de maioria absoluta.

Núria: O artigo 13 já diz isso, pode seguir nos termos.

Luiz: Mas deixando em aberto, assim, sem prazo, a solicitação de revisão do Regimento Interno pode ser proposta em qualquer momento. O que vocês acham?

Silvana: Eu acho que a ponderação do Luiz é importante, vale criar um filtro inicial. Então, se colocar que 10% do plenário esteja propondo essa revisão e isso ser aprovado por maioria simples.

Bryan: Minha sugestão é no sentido da Silvana. Eu deixaria uma margem de segurança daquilo que está sendo pactuado nesse momento do regimento.

Núria: Redigido. Finalizamos por aqui. Informaremos ao colegiado sobre o processo que se segue sobre a publicação do Regimento Interno aprovado. Agradeço a presença de todos os membros.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às **16h:22min** e, para constar, eu, Jess Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Membros (as) da COMTRAE/SP



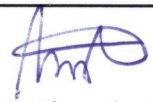

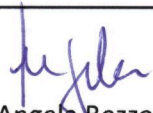


Núria Margarit Carbassa
(Secretaria Executiva - CPMigTD/SMDHC)



Jess Ferreira Silva
(apoio Secretaria Executiva - CPMigTD/SMDHC)

1	Bryan Zelmar Sempertegui Rodas Presidente (a)	X	Laís Furtado Leite Vice - presidente(a)	
2	Ricardo Fernandes de Menezes Secretaria Municipal de Saúde	X	Cássia Liberato Muniz Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde (suplente)	
3	Marcela Garcia Corrêa Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		Matheus Martinez Crepaldi Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (suplente)	
4	Vanessa Ferraz de Mello Secretaria Municipal de Subprefeituras	X	Claudenice Barbosa de Andrade Francisco Secretaria M. de Subprefeituras (suplente)	
5	Rogério Gonçalves da Silva Secretaria Municipal de Educação		Gláucia Cristine Silva Burckler Secretaria M. de Educação (suplente)	X
6	Luiz Carlos Lopez Secretaria M. da Pessoa com Deficiência		Raquel Vazquez Paulino S. M. da Pessoa com Deficiência (suplente)	X
7	Vinicius da Silva Alexandre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		Karina Yumi Guimarães Miyamoto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (suplente)	
8	Talita Vieira Antonio Secretaria M. de Relações Internacionais		Camila Gomes de Assis Secretaria M. de Relações Internacionais	

9	Jorge Gustavo Pinna Rodrigues Secretaria M. de Inovação e Tecnologia		Tabata Sousa da Luz Ribeiro Secretaria M. de Inovação e Tecnologia	
1	Camila Cristina Zelezoglo Abit (Soc. Civil)	X	Rosane Ramos dos Santos Tanabe Abit (Soc. Civil - suplente)	
2	 Frederico Marti da Rosa Fornazieri CDHIC (Soc. Civil)	X	 Manuela Leal Santullo CDHIC (Soc. Civil - suplente)	X
3	Roque Renato Pattusi CAMI (Soc. Civil)	X	 Antônio Alves de Almeida CAMI (Soc. Civil - suplente)	X
4	Aparecida Carmelita de Sousa Sindicato das Costureiras (Soc. Civil)		Sindicato das Costureiras (Soc. Civil - suplente)	
5	Júlia Mello Neiva CONNECTAS (Soc. Civil)		Fernanda Drummond Pinheiro CONNECTAS (Soc. Civil - suplente)	X
6	 Luiz Everaldo Vargas Duplat Filho AMATRA-2 (Soc. Civil)	X	Flávia Ferreira Jaco de Menezes AMATRA-2 (Soc. Civil - suplente)	
7	Edmundo Lima ABVTEX (Soc. Civil)		 Angela Bozzon ABVTEX (Soc. Civil - suplente)	X
8	Natália Suzuki Repórter Brasil (Soc. Civil)		Victória Perino Rosa Repórter Brasil (Soc. Civil - suplente)	
9	Mércia Consolação Silva INPACTO (Soc. Civil)		Paola Coelho Gersztein INPACTO (Soc. Civil - suplente)	X